



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.797

Deferir os recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial referentes às matrículas nº 18.2.4080; 15.1.1221; 17.2.6289; 18.2.8141; 15.2.8118; 14.2.5149; 12.2.3251; 13.2.3520; 17.2.4198, e dá providências.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos,

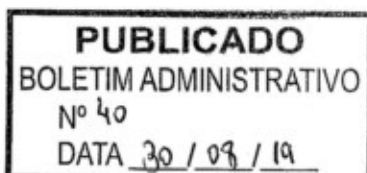
RESOLVE:

Art. 1º Deferir os recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 229/2019:

Matrícula	Curso
18.2.4080	CBB - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
15.1.1221	CIV - ENGENHARIA CIVIL
17.2.6289	EFL - EDUCAÇÃO FÍSICA
18.2.8141	EJM - ENGENHARIA ELÉTRICA
15.2.8118	EJM - ENGENHARIA ELÉTRICA
14.2.5149	FLB - FILOSOFIA
12.2.3251	LTB - LETRAS
13.2.3520	LTL - LETRAS
17.2.4198	CBL - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Art. 2º Determinar que os discentes recebam o acompanhamento do colegiado de seus cursos e da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE).

Ouro Preto, 27 de agosto de 2019.




CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente